

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL**  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2020 – GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO  
ADITIVO 002/2021

A Prefeitura de Cascavel - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 2050, Rio Novo, Cascavel - CE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º ADITIVO** ao Edital 002/2020, conforme segue:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Reabrem-se as inscrições até o **DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021**.

**Art. 2º.** Tendo em vista a reabertura das inscrições, bem como a reabertura de solicitação de isenção para servidores e para quem trabalhou nas eleições municipais de 2018 e 2019, adia-se a data de aplicação da Prova Objetiva para o DIA 18 DE ABRIL DE 2021.

**Art. 3º.** Retifica-se o Conteúdo Programático da Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo de Agente de Trânsito, passando a figurar, conforme segue:

**02. AGENTE DE TRÂNSITO**

Noções de Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição; Noções de Direito Constitucional; Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988; Noções de Direito Penal; Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal); Os Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337- A do Código Penal); Legislação Específica: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro E SUAS ALTERAÇÕES; As resoluções do CONTRAN E SUAS ALTERAÇÕES, relacionadas a seguir: Resolução nº04, de 23/01/1998; Resolução nº14, de 06/02/1998; Resolução nº24, de 21/05/1998; Resolução nº26, de 21/05/1998; Resolução nº32, de 21/05/1998; Resolução nº36, de 21/05/1998; Resolução nº110, de 24/02/2000; Resolução nº205, de 20/10/2006; Resolução nº231, de 15/03/2007; Resolução nº269, de 15/02/2008; Resolução nº 277, de 28/05/2008; Resolução nº 278, de 28/05/2008; Resolução nº290, de 29/08/2008; Resolução nº 432, de 23/01/2013; Resolução nº508, de 27/11/2014; Resolução nº 619, de 06/09/2016; Resolução nº 623, de 06/09/2016; Resolução nº 643, de 14/12/2016; Resolução nº 704, de 10/10/2017; Resolução nº 789, de 18/06/20; Resolução nº 780, de 26/06/2019; Resolução nº 798, de 02/09/2020; Resolução nº 810 (Exceto art. 14), de 15/12/20.

**Art. 4º.** Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 002/2020.

Cascavel-CE, 25 de janeiro de 2021.

**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
Prefeito de Cascavel